

Consulta processos - Pro... x 0828966-03.2018.8.18.01 x Email - Reinaldo Filho - x Tribunal de Justiça do P... x Baixar o arquivo | iLoveP... x sAdministrativo: x +

ProOrd 0828966-03.2018.8.18.0140
SEBASTIAO VIEIRA DE SOUSA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE...

8168121 - Petição (2563546 PETICAO DE QUESITOS JUR 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 04/02/2020 16:16:41

04 Feb 2020
JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
8168116 - Petição
8168121 - Petição (2563546 PETICAO DE QUESITOS JUR 01)
16:16

30 Jan 2020
DECISÃO DE SANEAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO
8100636 - Decisão
13:25

09 Aug 2019
CONCLUSOS PARA DESPACHO
12:48

22 Jul 2019
JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO
5724149 - Procuração
5724157 - PROCURAÇÕES OU

downloadBinario.seam 1 / 2

2563546 - CJ/2019-00387/INVALIDZ

JOÃO BARBOSA
ADVOGADO ASSOCIADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08289660320188180140

PT 16:16 04/02/2020



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08289660320188180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIAO VIEIRA DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 4 de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI